



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

LEI Nº 443 DE 19 DE OUTUBRO DE 1994.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de cr\$ 68.000.00 (sessenta e oito mil reais) e dá outras providências".

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de cr\$ 68.000.00 (sessenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2.03-03.07.0212-04-4120 - ficha nº 026	
Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 3.000.00
2.11-11.65.3632-12-4120 - ficha nº 126	
Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 5.000.00
2.12-13.75.4282-13-4120 - ficha nº 143	
Equipamentos e Material Permanente	cr\$ 60.000.00

TOTALcr\$ 68.000.00

Art.2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto dentro das normas vigentes com recursos provenientes do exesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Caraguatatuba, 19 de Outubro de 1994.


José Sidney Trombini
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARAGUATATUBA
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO
DE 22 À 29 DE OUTUBRO DE 1994**

LEI Nº 443/94

Onde se Lê:

Lei nº 443/94 de

Leia-se:

Lei nº 443/94 de 19 de outubro de 1994

E:

Onde se Lê:

2. 12.- 13.75.4282 - 13 Ficha nº 143:

Leia-se:

2. 12 - 13.75.4282 - 13 - 4120 - Ficha nº 143

26.29/10 de 05/11/94

Jornal da Praia

De : 22/10 a 29/10/94.



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 443/94 DE

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e dá outras providências.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

2.03 - 03.07.0212 - 04 - 4120 - Ficha nº 026	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
2.11 - 11.65.3632 - 12 - 4120 - Ficha nº 126	
Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
2.12 - 13.75.4282 - 13 - Ficha nº 143	
Equipamentos e Material Permanente	R\$60.000,00
TOTAL.....	R\$ 68.000,00

Art 2º - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto dentro das normas vigentes com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba 19 de outubro de 1994.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI
Prefeito Municipal